



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N°. 10 /2021.

Dispõe sobre incluir o §3º no art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º Fica incluído o §3º no artigo 25 na Resolução 892, de 30 de dezembro de 2014 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - contando a seguinte redação:

“§3º Não se realizará a eleição prevista no caput deste artigo caso o Presidente se licencie para ingressar em cargo de Secretário Municipal ou equivalente, neste caso, o Vice-Presidente assumirá as funções de Presidente até o retorno deste ou até o término do biênio.”

Armação Dos Búzios, 27 de maio de 2021.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário